

**PORTARIA CMDCA Nº 001/2025**

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de conduta de conselheiro tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Malhada, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comunicação formal realizada pelo Conselho Tutelar acerca de possível conduta incompatível com a função por parte do conselheiro ROGÉRIO FERREIRA LIMA, em virtude de embriaguez durante o exercício da função pública.

CONSIDERANDO o dever legal de zelar pela idoneidade e pelo bom funcionamento do Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 139, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar a conduta do conselheiro tutelar ROGÉRIO FERREIRA LIMA.

Art. 2º – Designar a comissão composta pelos seguintes membros para conduzir o processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa:

- Selma da Silva Pereira – Representante do CMDCA.
- Laliane Rodrigues dos Santos – Representante da sociedade civil.
- Elane Elane Cardoso dos Santos – Servidora público Municipal.

Art. 3º – O conselheiro será notificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta portaria.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada-BA, 07 de Julho de 2025.

Vinícius Nogueira Montalvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.